



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

ATO TRT GP 24 /2018

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 23 de janeiro de 2018 e o constante do PROAD nº 17.382/2017,

R E S O L V E:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária à servidora **ELIZABETH CORREIA DE ANDRADE**, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão-13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16), e das parcelas das vantagens pessoais do Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 11% (onze por cento), conforme a Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições; e da VPNI – Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da Incorporação de 5/5 (cinco quintos), sendo 2/5 de FC-4 e 2/5 de FC-5, conforme Lei nº 8.911/94 e art. 5º da Lei 9.624/98, bem como decisão do Pleno de 18/05/00, e 1/5 de FC-4, completados em 5/08/1999, conforme Lei nº 8.911/94 c/c o art. 3º da MP-2225-45/2001, Decisão Plenária TRT de 12/01/2006 (PT 09120/05) e Ação Judicial Coletiva da ANAJUSTRA – Proc. 2004.34.00048565-0; e do Adicional de Qualificação (AQ) no percentual de 7,5% (sete, vírgula cinco cento), de acordo com o art.14 da Lei 11.416/06, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União.

Recife(PE), 30 de janeiro de 2018.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região.